



Prefeitura Municipal de Nova Odessa  
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 340, DE 17 DE SETEMBRO DE 1968 .

"Que abre no Serviço da Fazenda, um crédito suplementar no valor de R\$-1.000,00".

ARTHUR RODRIGUES AZENHA, Prefeito Municipal de Nova Odessa, Estado de São Paulo,

Faço saber, que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:


Art. 1º) - Fica aberto no Serviço da Fazenda, um crédito suplementar no valor de R\$-1.000,00 (hum mil cruzeiros novos), a seguinte dotação orçamentária:

35 . 3-2-1-4-66 . . . . . R\$-1.000,00

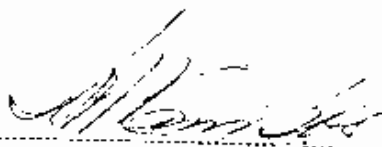
Art .2º) - O valor do crédito suplementar ora aberto, será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação no presente exercício.

Art .3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário .

Prefeitura Municipal de Nova Odessa, aos 17 de Setembro de 1968

  
ARTHUR RODRIGUES AZENHA  
Prefeito Municipal

Publicada no Serviço de Administração na mesma data .

  
PAULO S. ALVARES  
Sec. de Adm. e Fin.